DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 657 | Página 1 de 2 | Licitações e Contratos - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA M.R. PEREIRA ALARMES E MONITORAMENTO ME
Contrato nº 030/2017
Pregão Presencial nº 41/2017

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato inicial firmado em 09 de agosto de 2017 – CONTRATO Nº 030/2017, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 09/08/2020 a 09/08/2021, nos termos do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

Cláusula Terceira: Fica também reajustado o valor do contrato conforme cláusula DÉCIMA QUARTA, por meio do índice IGPM de 9,27% acumulado nos últimos doze meses, tendo como referência o mês de julho de 2020.

O valor do presente termo aditivo é de R$195.629,28 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 09 de agosto de 2017, CONTRATO Nº 030/2017, e posteriores termos aditivos.

Altinópolis, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

M.R. PEREIRA ALARMES E MONITORAMENTO ME

CONTRATADA

05º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA RIO VIVO AMBIENTAL LTDA
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2018
CONTRATO Nº 120/2018

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SÉTIMA do contrato inicial firmado em 19 de junho de 2018, para PRORROGAR o presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias – de 04/08/2020 a 04/12/2020.

O presente termo aditivo tem como finalidade apenas prorrogar o prazo de vigência do contrato, mantendo-se o valor firmado inicialmente.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 19 de junho de 2018.

Altinópolis, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO

RIO VIVO AMBIENTAL LTDA CONTRATADA

José Tadeu Morando de Figueiredo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 657 | Página 2 de 2 | Licitações e Contratos - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Oficiais | **Portarias**

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Dom Pedro II 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA N° 14, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade da servidora pública municipal Maria de Aquino Bueno de Oliveira."

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°. 10/2020:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** a servidora pública municipal **Maria de Aquino Bueno de Oliveira**, portadora. do RG n°. 25.598.292-6, inscrita no CPF n°. 147.189.248-47, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I – Merendeira, Matrícula n°. 1663-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com proventos proporcionais, com base nas regras do art. 33, inciso IV, alíneas "a", "b" , "c" da Lei Ordinária Municipal n° 1.307/2003.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais), a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 29 de Junho de 2020.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente IMPRAL
Matricula: 2132
CPF 108.997-088-97